



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 322, de 22 de dezembro de 1999.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 12 de 99

**DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA  
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art.1º. É determinadas de utilidade pública, uma áreas de terra, uma medindo 5m x 5m (cinco metros por cinco metros), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 55.388, de propriedade do Senhor Verno Kuntz, localizada na Linha Dez, interior do município de Coronel Barros, a qual abrigará um reservatório metálico, que servirá de reservação e abastecimento de água para as localidades das Linha Nove, Dez, Onze e Doze, lado sul.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.